



LEI Nº. 4429/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.252,21 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.252,21 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras construção da Praça Poliesportiva no Parque Turístico Ambiental de Integração – 3ª Etapa do PTAI, em conformidade com o disposto no Contrato de Repasse nº. 375.300-54/2011, em instrumento avençatório com GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, aprovado em Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.252,21 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras construção da Praça Poliesportiva no Parque Turístico Ambiental de Integração – 3ª Etapa do PTAI, em conformidade com o disposto no Contrato de



Repasse nº. 375.300-54/2011, em instrumento avençatório com GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, aprovado em Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.252,21 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras construção da Praça Poliesportiva no Parque Turístico Ambiental de Integração – 3ª Etapa do PTAI, em conformidade com o disposto no Contrato de Repasse nº. 375.300-54/2011, em instrumento avençatório com GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, aprovado em Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.252,21 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

23.695.0017.1.042 - Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração 3ª Etapa.

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

4.4.90.00.00.00.0.0.0248 – Aplicações Diretas (*EXCESSO*) R\$ 6.252,21

TOTAL R\$ 16.252,21

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

06 – SECRETARIA MUN.AGRIC.DESENV.RURAL E MEIO AMBIENTE

02 – DESENVOLVIMENTO RURAL

20.605.0447.1.010 – Const.Ampl.e Aquis.Equip.Matl Perman para Proteção Recup.e
Abastecimento Água no interior do Mun.

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00



Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 375.300-54/2011, em instrumento avençatório com GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, no valor de R\$ 6.252,21 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE MAIO DE 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 14/05/2015.

ARIEL DA SILVA
Secretario Municipal